



EDITAL DE LEILÃO (CONDIÇÕES DE VENDA)

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO EVENTO

As presentes Condições de Venda e Pagamento estabelecem as regras para participação dos arrematantes ao leilão, as quais deverão ser respeitadas por todos os participantes.

O pagamento deverá ser feito da seguinte forma:

- a) **ARREIMATE:** à vista e deverá ser feito exclusivamente através de pagamento via sistema de Pagamento da SUPERBID EXCHANGE - SUPERBID PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. (INTERVENIENTE ANUENTE),
- b) **COMISSÃO E TAXAS:** à vista e deverá ser feito exclusivamente através de pagamento via sistema de Pagamento da SUPERBID EXCHANGE - SUPERBID PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
- c) **Pagamento via cartão de crédito:** deverá ser feito exclusivamente através de pagamento via sistema de Pagamento da SUPERBID EXCHANGE - SUPERBID PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Para ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, os arrematantes deverão ler, compreender e aceitar integralmente as regras dispostas nas presentes Condições de Venda e Pagamento e obedecer aos termos da legislação em vigor no Brasil. Menores de 18 anos não serão admitidos a participar do evento.

Com a aceitação das presentes Condições de Venda e Pagamento, os arrematantes ficam legal e financeiramente responsáveis pelo uso, atos praticados e pelas ofertas realizadas. Os arrematantes desde já concordam que a oferta de lances para aquisição de bens ofertados equivale a uma proposta firme e irrevogável de compra de bem.

Caso o arrematante não concorde com as regras estabelecidas nas presentes Condições de Venda e Pagamento ficará impedido de participar e ofertar lances no evento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LEILÃO:

O evento terá seu encerramento no dia 29/05/2026 de forma sequencial por lote, com início às 10hs, exclusivamente online através do site

www.solvedleiloes.com.br e será conduzido pela Leiloeira Oficial indicada na Cláusula terceira.



CLÁUSULA TERCEIRA –

Será leiloeira a **Sra. Priscila da Silva Jordão**, **JUCESP Nº: 1081**, Sendo reconhecida a fé pública das decisões por ela tomadas acerca das arrematações dos bens, conforme dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS:

Os bens são vendidos no **ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM**. As fotos, descrições de acabamento (tecido, material, cores etc.) e medidas divulgadas são meramente ilustrativas e não devem ser adotadas como parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

OS ARREMATANTES DEVERÃO VERIFICAR O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS ANTES DE OFERTAR LANCES.

O comitente vendedora e a leiloeira Oficial não se responsabilizam por eventuais defeitos ocultos ou aparentes dos itens leiloados, não cabendo em hipótese alguma alegar falhas de funcionamento.

Mesmo em se tratando de itens novos e lacrados em sua embalagem original, o arrematante declara ter ciência, que não detém o direito de garantia em qualquer esfera, dos itens arrematados, principalmente referente ao fabricante e a rede de assistências técnicas.

A COMITENTE VENDEDORA E A LEILOEIRA OFICIAL NÃO GARANTEM A REGULARIDADE MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA OU HIDRÁULICA DOS BENS OFERTADOS NO EVENTO, BEM COMO DE SUAS PEÇAS, ESTRUTURAS E COMPONENTES.

Será de responsabilidade do arrematante todas as despesas decorrentes da eventual necessidade de troca de partes e peças dos bens ofertados no evento ou sua regularização junto aos órgãos competentes.

DEFINIÇÃO DE “NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM”: Produtos provenientes de logística reversa, avarias de transportes, reclamação por defeito, com possíveis avarias estéticas ou não, podendo ser seminovo. Estes produtos podem conter defeitos de fábrica, ausência de acessórios e/ou peças, o arrematante declara ter



ciência, que não detém o direito de garantia em qualquer esfera, dos itens arrematados, principalmente referente ao fabricante e a rede de assistências técnicas.

DAS ETIQUETAS PRESENTES NOS PRODUTOS: A Leiloeira informa que alguns produtos disponíveis no leilão podem conter etiquetas, as quais são inseridas pelo comitente vendedora ou fornecedor. Desta forma, a Leiloeira informa que não possui nenhuma responsabilidade sobre qualquer informação que constar nestas etiquetas, informando que os produtos são vendidos NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.

O ARREMATANTE FICA CIENTE DE QUE TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO SERÃO PRESTADAS NO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE VERIFICAR O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS ANTES DE OFERTAR LANCES.

NÃO SERÃO ACEITAS RECLAMAÇÕES OU DESISTÊNCIAS APÓS A ARREMATÇÃO.

O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes **CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES**, isentando a leiloeira, e a **SOLVED LEILÕES** e a empresa vendedora por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA:

Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram e SEM GARANTIA, SEM DIREITO A TROCA, podendo ser sucata, apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.

CLÁUSULA SEXTA – VISITAÇÃO:

Os bens poderão ser examinados pelos interessados nos dias

Quarta-Feira 27 Maio 2026

Quinta-Feira 28 Maio 2026

Nos horários das 8:00hs as 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs

OBRIGATÓRIO AGENDAMENTO PARA VISITAÇÃO



O agendamento deve ser realizado com um dia de antecedência e constar as seguintes informações:

- >Escolha do dia e grupo de visita conforme descrição abaixo**
- > Uma foto de rosto “selfie” sem boné ou óculos em fundo branco**
- >Cópia da CNH ou Documento de Identidade**

Enviar via Whatsapp no telefone (11) 99445-8227(11) / 92178-4204 e aguardar confirmação

A visitação terá duração de 45 min e será dividida da seguinte forma.

3 grupos de entrada conjunta na parte da manhã

Grupo 1 Visita das 08:30 hs. apresentação na portaria às 8:20 hs.

Grupo 2 Visita das 09:30 hs.apresentação na portaria às 9:20 hs.

Grupo 3 Visita das 10:30 hs. apresentação na portaria às 10:20 hs.

3 grupos de entrada conjunta na parte da tarde

Grupo 4 Visita das 13:30 hs. apresentação na portaria as 13,20 hs.

Grupo 5 Visita das 14:30 hs. apresentação na portaria as 14:20 hs.

Grupo 6 Visita das 15:30 hs. apresentação na portaria as 15:20 hs.

Local de Visitação: Auditório

R. Wilhelm Winter, 350 - Distrito Industrial, Jundiaí - SP, 13213-000

localização google:

https://maps.app.goo.gl/7SbX8zvpb3v4myQ47?g_st=iw

Não é permitida a entrada de crianças menores de 18 anos nas dependências do galpão, em dias de visitação e retirada.

As fotos e descrições (incluindo material, cores, modelos etc.) divulgadas no site www.solvedleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

NÃO SERÃO ACEITAS RECLAMAÇÕES REFERENTES A FOTOS, INFORMAÇÕES, ESTADO E DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS – RECOMENDA-SE A REALIZAÇÃO DE VISITAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS BENS E CONSEQUENTE DECISÃO DE OFERTA.



NÃO SERÃO ACEITAS RECLAMAÇÕES OU DESISTÊNCIAS APÓS A ARREMATAÇÃO. O INTERESSADO DECLARA TER PLENO CONHECIMENTO DAS PRESENTES CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, ISENTANDO A LEILOEIRA, A COMITENTE VENDEDORA E A (S) EMPRESA (S) VENCEDORA (S) POR EVENTUAIS VÍCIOS EXISTENTES NO (S) BEM (NS) ADQUIRIDO (S).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS LANCES:

O site www.solvedleiloes.com.br não cancela nem tampouco anula lances efetuados através da internet em nenhuma hipótese. **LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO.**

LANCE CONDICIONAL: O arrematante é responsável por todas as ofertas e lances registrados em seu nome. Lances com valores menores do que o valor mínimo (ou a critério do Leiloeiro) serão considerados “Lances Condicionais” e serão submetidos à empresa vendedora para avaliação após o encerramento do leilão, caso não haja lances maiores vencedores.

A Comitente vendedora irá analisar as ofertas realizadas em até 2 (dois) dias úteis após término do Leilão. Caso os lances não sejam aprovados, eles serão desconsiderados, não sendo devido qualquer valor ao arrematante (proponente).

O arrematante declara ter ciência de que os lances ofertados não caracteriza direito adquirido e que, portanto, desde já renúncia de qualquer valor requerido a título de indenização e/ou reembolso, qualquer direito ou qualquer ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento dessa possibilidade.

O arrematante poderá programar lances automáticos, de tal sorte que, se outro arrematante cobrir sua oferta, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele arrematante, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo arrematante. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS**. O arrematante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.



DO PREÇO MÍNIMO: O valor atribuído para o lance inicial dos lotes (valor inicial do leilão) não necessariamente é o preço mínimo de venda deles.

A Comitente vendedora irá analisar as ofertas realizadas em até 02 dias após o término do Leilão. Caso os lances não sejam aprovados, eles serão desconsiderados, não sendo devido qualquer valor ao arrematante (proponente).

Após o encerramento do leilão, caso o lote não tenha licitantes, o arrematante poderá enviar por email ou telefone, lances com valores menores do que o valor mínimo (ou a critério do Leiloeiro) que também serão considerados “Lances Condicionais” e serão submetidos à comitente vendedora para avaliação.

LANCE VENCEDOR: Declarado vencedor, o lance ofertado equivale a uma proposta firme e irrevogável de compra do bem. O arrematante será comunicado da venda por e-mail ou por notificação gerada automaticamente. No ato da arrematação, os arrematantes receberão uma guia com informações de pagamento em seu e-mail ou poderão acessar sua conta no site para ter acesso a mesma para pagamento, incluindo valor do lote, comissão e taxa de administração, em até 01 (Hum) dia útil após o leilão. O comprovante de pagamento deverá ser enviado para o e-mail financeiro e informado por telefone. Após a identificação do crédito na conta o leiloeiro emitirá a Nota de Arremate.

Em caso de não pagamento do lote arrematado ele será encaminhado conjuntamente com os comitentes, para providencias jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa + 5% de comissão conforme artigo 39, capítulo II, decreto n 21.981/32

No caso do não pagamento da taxa acima descrita o arrematante incorrer em penalidade prevista no Art. 335 do Decreto-lei Nº 2.848 | Código Penal, de 07 de Dezembro de 1940

CLÁUSULA NONA - COMISSÕES:

Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.



CLÁUSULA DÉCIMA - ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO:

Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar encargos de administração, por lote arrematado, conforme descrito abaixo:

Valor do lance MENOR OU IGUAL a R\$ 200,99 = DESPESA	R\$ 150,00
Valor do lance MENOR OU IGUAL a R\$ 499,99 = DESPESA	R\$ 200,00
Valor do lance MENOR OU IGUAL a R\$ 999,99 = DESPESA	R\$ 250,00
Valor do lance MENOR OU IGUAL a R\$ 1.999,00 = DESPESA	R\$ 300,00
Valor do lance MENOR OU IGUAL a R\$ 3.999,99 = DESPESA	R\$ 350,00
Valor do lance MENOR OU IGUAL a R\$ 9.999,99 = DESPESA	R\$ 500,00
Valor do lance MENOR OU IGUAL a R\$ 14.999,99 = DESPESA	R\$ 700,00
Valor do lance MENOR OU IGUAL a R\$ 29.999,99 = DESPESA	R\$ 1.500,00
Valor do lance MENOR OU IGUAL a R\$ 49.999,99 = DESPESA	R\$ 2.000,00
Valor do lance MENOR OU IGUAL a R\$ 74.999,99 = DESPESA	R\$ 2.500,00
Valor do lance MENOR OU IGUAL a R\$ 99.999,99 = DESPESA	R\$ 3.500,00
Valor do lance MENOR OU IGUAL a R\$ 129.999,99 = DESPESA	R\$ 5.000,00
Valor do lance MENOR OU IGUAL a R\$ 149.999,99 = DESPESA	R\$ 10.000,00
Valor do lance MAIOR a R\$ 149.999,99 = DESPESA	R\$ 10.500,00

As comissões devidas e os encargos de administração não estão inclusos no valor do lance.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:

O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO EM ATÉ 24HS APÓS LEILÃO

- d) ARREIMATE: à vista e deverá ser feito exclusivamente através de pagamento via sistema de Pagamento da SUPERBID EXCHANGE - SUPERBID PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. (INTERVENIENTE ANUENTE),
- e) COMISSÃO E TAXAS: à vista e deverá ser feito exclusivamente através de pagamento via sistema de Pagamento da SUPERBID EXCHANGE - SUPERBID PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
- f) Pagamento via cartão de crédito: deverá ser feito exclusivamente através de pagamento via sistema de Pagamento da SUPERBID EXCHANGE - SUPERBID PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Os encargos com transporte e emissão de notas fiscais de remessa para remoção dos bens arrematados serão de inteira responsabilidade do arrematante.



O prazo para pagamento dos valores devidos será contado a partir da data do encerramento do evento/data de aprovação do lance condicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NOTA DE ARREMATÇÃO:

A Nota de Arrematação será emitida até a liberação da retirada do lote pela comitente vendedora, somente em nome do arrematante, conforme dados constantes do cadastro na data da arrematação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRIBUTOS

O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante (s). A comitente vendedora, a Leiloeira e a Solved Leilões não se responsabilizam pela Nota Fiscal de Entrada/Saída e/ou guia de recolhimento junto ao fisco estadual nem tampouco sob multa e apreensão do (s) bem(ns) pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de inteira responsabilidade do arrematante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LIBERAÇÃO DO LOTE / PRAZO DE RETIRADA:

SÓ SERÁ PERMITIDO A RETIRADA DOS BENS A PARTIR DE 01 de Junho 2026

Segunda-Feira 01 de Junho 2026
Terça-Feira 02 de Junho 2026
Quarta-Feira 03 de Junho 2026
Quinta -Feira 04 de Junho 2026

Nos horários das 8:00hs as 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs

OBRIGATÓRIO AGENDAMENTO PARA RETIRADA

O agendamento deve ser realizado com no mínimo um dia de antecedência e constar as seguintes informações:

- >Escolha do dia e grupo de retirada conforme descrição abaixo
- > Uma foto de rosto “selfie” sem boné ou óculos em fundo branco
- >Copia da CNH ou Documento de Identidade
- >Placa , Marca, Cor e Modelo do veículo da retirada
- >Copia da Nota de Arrematação (“via de retirada”)

Enviar via Whatsapp nos telefones (11) 99445-8227/ (11) 92178-4204 e aguardar confirmação



A retirada terá de acontecer em até 45 min, podendo ser estendida se o administrador do pátio julgar necessário pelo volume e será dividida da seguinte forma.

3 grupos de entrada conjunta na parte da manhã

Grupo 1 Visita das 08:30 hs. apresentação na portaria às 8:20 hs.

Grupo 2 Visita das 09:30 hs. apresentação na portaria às 9:20 hs.

Grupo 3 Visita das 10:30 hs. apresentação na portaria às 10:20 hs.

3 grupos de entrada conjunta na parte da tarde

Grupo 4 Visita das 13:30 hs. apresentação na portaria às 13:20 hs.

Grupo 5 Visita das 14:30 hs. apresentação na portaria às 14:20 hs.

Grupo 6 Visita das 15:30 hs. apresentação na portaria às 15:20 hs.

Local de Visitação: Auditório

R. Wilhelm Winter, 350 - Distrito Industrial, Jundiaí - SP, 13213-000

localização google:

https://maps.app.goo.gl/7SbX8zvpb3v4myQ47?g_st=iw

Não é permitida a entrada de crianças menores de 18 anos nas dependências do galpão, em dias de retirada.

Os bens arrematados serão disponibilizados pela comitente vendedora e deverão ser retirados pelos arrematantes e terceiros por eles indicados integralmente e de uma única vez.

NÃO SERÁ PERMITIDA A RETIRADA PARCIAL DOS BENS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROCEDIMENTO DE RETIRADA:

Para liberação de retirada dos bens arrematados o arrematante deverá entregar uma via da Nota de Arrematação (“via de retirada”) e apresentar documento de identificação com foto.

Se a retirada for realizada por terceiro ou transportador é obrigatória a apresentação de procuração/autorização.

AS DESPESAS RELATIVAS À RETIRADA DOS LOTES ARREMATADOS DO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM ATÉ O DESTINO SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS ARREMATANTES.



No ato da retirada, o arrematante ou seu procurador ou a transportadora responsável pela retirada deverá conferir o conteúdo dos bens arrematados, sendo constatada qualquer irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito.

A PARTIR DA RETIRADA O ARREMATANTE RECONHECE E ACEITA O CONTEÚDO E CONFORMIDADE DO BEM.

Não serão aceitas quaisquer reclamações dos arrematantes com relação a irregularidades e/ou divergências do bem arrematado após a retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CUSTOS DE REMOÇÃO E/OU ESTADIA

O arrematante terá prazo de até **Quinta-Feira 4 Junho 2026**, para a retirada do bem arrematado, mediante a apresentação da Nota de Arremate,

Finalizando este prazo será cobrado R\$40,00 (vinte reais) ao dia por m², a título de armazenagem em nosso pátio.

Decorridos 10 (trinta) dias, o arrematante perderá o direito de propriedade do bem, sem direito a qualquer restituição.

Decorrido o período de 1 dia útil a contar da data limite de retirada sem que os bens tenham sido retirados, eles serão considerados abandonados nos termos do artigo 1.275, III, do Código Civil.

Neste caso, o arrematante desde já autoriza que sejam tomadas quaisquer ações necessárias para dar destino ao bem, não sendo devolvido nenhum valor ao arrematante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - REQUISITOS DE SEGURANÇA:

No acesso às dependências dos pátios para visitação e/ou retirada dos bens, o arrematante, procurador ou empresa transportadora deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas e todos os requisitos de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a comitente vendedora e/ou a leiloeira qualquer responsabilidade por acidentes ocorridos durante a visitação e retirada dos bens.



No ato do agendamento da visitação e/ou retirada dos bens, o arrematante deverá confirmar se há qualquer procedimento especial, incluindo vestimenta, para visitação e/ou retirada dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA INADIMPLÊNCIA:

Caso o arrematante não pague os valores devidos em função das arrematações no “Prazo de Pagamento”, a arrematação ficará cancelada e deverá o arrematante pagar o valor da comissão do Leiloeiro (5% - cinco por cento) e das despesas incorridas (20% - vinte por cento do valor de arrematação dos bens, acrescido do valor integral dos encargos de administração - “Valor da Inadimplência”).

No caso do não pagamento da taxa acima descrita o arrematante incorrer em penalidade prevista no Art. 335 do Decreto-lei N° 2.848 | Código Penal, de 07 de Dezembro de 1940

A leiloeira Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro evento divulgado no site do vendedor. Os cadastros do arrematante inadimplente e de arrematantes vinculados a ele poderão ser bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade da Leiloeira é limitada à sua atuação como agente público do comércio encarregado da realização do evento, com fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens ofertados.

A responsabilidade da SOLVED LEILÕES está limitada à disponibilização da plataforma de intermediação para a promoção de transações no comércio eletrônico entre vendedores e arrematantes.

A SOLVED LEILÕES e a Leiloeira não garante o acesso contínuo ao site, uma vez que sua operação está sujeita a interferências decorrentes de fatores fora do seu controle, não sendo responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos arrematantes por dificuldades técnicas ou falhas na comunicação ou acesso à Internet.

A Leiloeira não garante que os bens estão operando apropriadamente ou que continuarão operando apropriadamente por qualquer período após a retirada.

A comitente vendedora e a leiloeira garantem que têm o direito de vender todos os bens ofertados e sua venda não viola qualquer lei ou obrigação de propriedade intelectual.



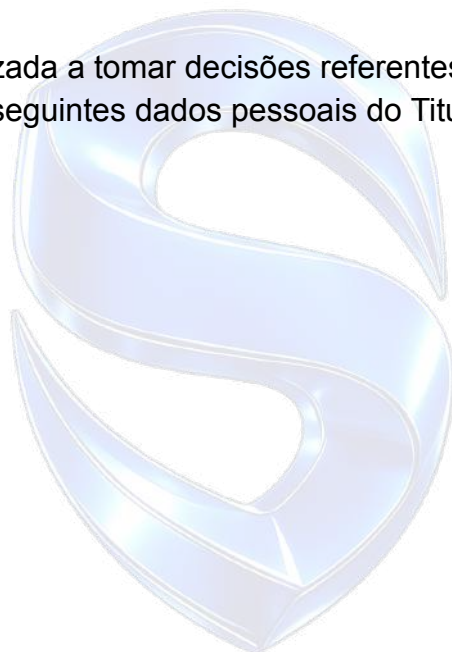
O arrematante concorda em defender, indenizar e isentar a comitente vendedora e a Leiloeira, por danos de qualquer natureza, a pessoas ou propriedades, causados pelo arrematante, seu procurador e/ou transportadora durante a visitação e retirada dos bens ou resultantes da compra, uso ou operação do bem adquirido, incluindo honorários advocatícios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA -DOS DADOS PESSOAIS (LEI Nº 13.709/2018)

O arrematante, ora titular dos dados, fica ciente que a Leiloeira, ora Controladora, irá tratar os seus dados pessoais, concordando de forma livre, informada e inequívoca com este tratamento, para finalidade específica realização do presente leilão, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A Controladora fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular:

Nome completo;
Data de nascimento;
Estado civil;
Sexo;
Endereço completo;
Nome da mãe;
Telefone residencial;
Telefone Celular;
E-mail;
CPF
Identidade;
Lances realizados;
Lotes adquiridos;



Compartilhamento de Dados: A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, que sejam seus parceiros empresariais, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados: A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.



Término do Tratamento dos Dados: A Controladora informará que manterá os dados armazenados pelo prazo de cinco anos, a contar da data de recebimento dos dados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

O ARREMATANTE DECLARA QUE LEU, ENTENDEU E CONCORDOU COM TODOS OS TERMOS CONSTANTES DESTAS CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO.

Jundiaí-SP 15 de Maio de 2026



Solved Leilões

Thiago Antonio do Nascimento Garcia Pereira
CNPJ: 45119299/0001-36

Priscila da Silva Jordão

Leiloeira Oficial
JUCESP N° 1081